

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2024**

Torna-se pública a intenção do Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, por meio da Agente de Contratação, em realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº: 003/2024.

Informamos que o Município tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação.

**Amparo legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: até as 23h59 do dia 21 de agosto de 2024.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Periquito, no horário das 08:00 às 16:00 em dias úteis, ou pelo e-mail: [licitacao@periquito.mg.gov.br](mailto:licitacao@periquito.mg.gov.br), até a data limite, juntamente com toda a documentação exigida no Termo de Referência, aos cuidados de *Rafaela Escarabelle Rodrigues*.

O Termo de Referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para a dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba editais/licitação no endereço eletrônico: [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br).

Segue anexo a este Aviso:

- I – Modelo de Proposta de Preços;
- II – Modelo de Declaração Unificada;
- III – Termo de Referência;

Periquito/MG, 14 de agosto de 2024.

---

**RAFAELA ESCARABELLE RODRIGUES**

Agente de contratação

Decreto nº 006/2024

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo administrativo nº: 072/2024

Dispensa de licitação nº: 030/2024

**OBJETO:** Contratação de serviço de ministração de curso de capacitação, com emissão de certificado, para a população do município de Periquito/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PROPONENTE:**

|                      |         |           |      |
|----------------------|---------|-----------|------|
| RAZÃO SOCIAL:        |         | CNPJ/CPF: |      |
| ENDEREÇO:            |         | BAIRRO:   |      |
| CIDADE/UF:           | CEP:    | TELEFONE: |      |
| REPRESENTANTE LEGAL: |         |           | CPF: |
| RG:                  | E-mail: |           |      |

**PROPOSTA:**

| ITEM | CURSOS:        | NÚMERO DE ALUNOS: | CARGA HORÁRIA: | VALOR UNITÁRIO (POR CERTIFICADO EMITIDO): | VALOR TOTAL   |
|------|----------------|-------------------|----------------|---|---------------|
| 1    | Tec. De Vendas | 100               | 12/16 Horas    |   |               |
| 2    | Oratória       | 100               | 12/16 Horas    |   |               |
| 3    | Redação        | 100               | 12/16 Horas    |   |               |
|      |                |                   |                |   | VALOR GLOBAL: |

Curso de Técnico de Vendas

Descrição: Este curso tem como objetivo capacitar os participantes para atuar na área de vendas com excelência. Os alunos aprenderão técnicas de negociação, estratégias de vendas, atendimento ao cliente, fidelização de clientes, e uso de ferramentas de gestão de relacionamento com o cliente (CRM).

**Público-alvo:** Pessoas interessadas em iniciar ou aprimorar suas carreiras na área de vendas, empreendedores, e profissionais que desejam melhorar suas habilidades de negociação e atendimento ao cliente.

#### Curso de Oratória

**Descrição:** O curso de oratória é voltado para aqueles que desejam desenvolver suas habilidades de comunicação verbal. Os participantes aprenderão a falar em público com confiança, clareza e persuasão, utilizando técnicas de expressão vocal, controle do nervosismo, e estruturação de discursos.

**Público-alvo:** Indivíduos que desejam aprimorar suas habilidades de comunicação em público, incluindo estudantes, profissionais de todas as áreas, líderes comunitários, e qualquer pessoa interessada em melhorar sua capacidade de falar em público.

#### Curso de Redação

**Descrição:** Este curso oferece aos participantes a oportunidade de aprimorar suas habilidades de escrita, com foco em clareza, coerência e coesão. Os alunos aprenderão a estruturar textos, desenvolver argumentos, e utilizar a gramática e a ortografia de forma correta, visando a elaboração de redações eficazes para diferentes propósitos.

**Público-alvo:** Estudantes que desejam melhorar seu desempenho acadêmico, profissionais que precisam aprimorar sua escrita para fins profissionais, e qualquer pessoa interessada em desenvolver suas habilidades de escrita.

Todos os alunos que concluírem o curso receberão certificado reconhecido pela ABED, emitido pela empresa.

Só será efetivamente contratada a empresa que em sua habilitação demonstrar sua capacidade técnica bem como a pertinência do objeto social com o objeto da presente dispensa de licitação.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

O valor da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nome do banco indicado para o pagamento: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_,  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas,

não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local \_ \_ \_ \_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Representante Legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0030/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº: 030/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

**I** - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II** - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III** - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV** - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**V** - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**VI** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**VII** - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

**VIII** – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

**IX** – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

**X** - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**XI** – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Local e data

---

**Nome e Assinatura do representante legal**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lei nº: 14.133/21**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Dirigente da Unidade Requisitante:** Erenice Maria de Souza Toledo

**E-mail:** assistenciasocial@periquito.mg.gov.br

**Descrição Resumida do Objeto:** Contratação de serviço de ministração de curso de capacitação, com emissão de certificado, para a população do município de Periquito/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Legislação aplicável:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e contratos Administrativos).

### **1. Considerações iniciais**

1.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações da Administração quanto à contratação ora descrita. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a formalização do processo administrativo de contratação, bem como justificar o interesse público na contratação.

1.2 - Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões sobre os procedimentos administrativos que deverão ser observados na condução da contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência garantirá a segurança jurídica esperada pela administração, bem como a obediência aos ditamos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão, nos termos das alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, o Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de licitação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

1.4 - As sugestões, justificativas, informações e solicitação constantes deste Termo de Referência são de responsabilidade da unidade administrativa requisitante. Portanto, o não acatamento por parte dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações deste Termo de Referência, implica em responsabilidade de quem deu causa ao ato.

1.5 - Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e estar à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação.

1.6 - Em resumo, tudo o que possa auxiliar os agentes públicos na condução do processo de contratação e os órgãos de assessoramento jurídico e controle interno na análise de legalidade da Contratação, consta deste Termo de Referência.

## 2. Condições gerais da contratação<sup>1</sup>

2.1 - **Do Objeto** - Contratação de serviço de ministração de curso de capacitação, com emissão de certificado, para a população do município de Periquito/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social:

| ITEM  | CURSOS:        | NÚMERO DE ALUNOS: | CARGA HORÁRIA: | VALOR UNITÁRIO (POR CERTIFICADO EMITIDO): | VALOR TOTAL   |
|---|----------------|-------------------|----------------|---|---------------|
| 1   | Tec. De Vendas | 100               | 12/16 Horas    | R\$: 164,10                               | R\$:16,410,00 |
| 2   | Oratória       | 100               | 12/16 Horas    | R\$: 164,10                               | R\$:16,410,00 |
| 3   | Redação        | 100               | 12/16 Horas    | R\$: 164,10                               | R\$:16,410,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ 49.230,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta reais). |                |                   |                |   |               |

2.1.1 - O valor total do serviço foi obtido por meio de pesquisa de preços, comprovada sua validade e paridade com os preços de mercado através de cotações.

2.1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo considerados itens de qualidade comum, sendo os necessários para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2.2 - **Do Prazo** - O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) mês.

2.3 - **Custo estimado** - O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.230,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta reais).

**3. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação<sup>2</sup>** - o Município não pode se furtar ao atendimento das demandas da população, principalmente quando se trata do direito de acesso à Assistência Social, previsto constitucionalmente, como se vê no art. 203 da Constituição Federal (grifo nosso):

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

<sup>1</sup> art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021

<sup>2</sup> art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Ainda, é sabido que a promoção da Assistência Pública é de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo alcançada por meio de ações e políticas públicas de todos os entes públicos, senão vejamos:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

O direito à Assistência Social, na classificação doutrinária de Georg Jellinek, é visto como um direito de status positivo, no qual o Estado tem a obrigação de fazer. É um direito positivo do cidadão face ao Estado.

Além disso, é importante destacar em nossa solicitação que o Direito à educação é parte de um conjunto de direitos, chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas.

A educação qualifica o cidadão para o trabalho e facilita sua participação na sociedade. Todos os cidadãos têm direito à educação. Com ela, o brasileiro pode vislumbrar uma vida livre da pobreza e ter mais participação na sociedade, por meio da qualificação para o trabalho. Quem não tem nenhum acesso à educação não é capaz de exigir e exercer direitos civis, políticos, econômicos e sociais, o que prejudica sua inclusão na sociedade moderna.

Analisando especificamente o direito fundamental à educação na Constituição Federal de 1988, observa-se que o art. 6º da Carta Magna consagra o direito à educação como direito social ao dispor que “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

A fim de concretizar o direito fundamental à educação o art. 205 da Constituição Federal estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A educação, portanto, é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à dignidade da pessoa humana, bem maior do homem, sendo que por isso o Estado tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Fica claro, partindo dessa breve análise, que a solicitação ora realizada visa promover esses direitos à população de Periquito através da possibilidade de participação no curso ao qual se pretende contratar, ampliando o aprendizado e possibilidades para nossos cidadãos, principalmente, aqueles carentes de recursos para realizarem tal curso de forma particular.

Portanto, entendemos que a presente solicitação toma por base a real necessidade de o Município propiciar o direito à Assistência Social e à Educação previsto na Constituição Federal de 1988 aos seus cidadãos, através da possibilidade de contato com o ensino musical, ferramenta de grande valia na socialização e lazer para todas as faixas etárias.

Observa-se que, considerando o valor obtido, aplicável o art. 75, II, da Lei 14.133/21, valendo-se a Administração da Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Vale ressaltar que o valor atualizado para a dispensa de licitação supracitada é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal n. 11.871/23.

#### **4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto<sup>3</sup>**

4.1 – A solução visa o fornecimento de atendimento amplo e de qualidade ao público interessado/usuários do Sistema Único de Assistência Social do Município de Periquito.

#### **5. Critérios de aceitação do objeto**

5.1 – Devem ser verificadas as documentações de habilitação aplicáveis ao caso concreto para fins de contratação.

#### **6. Obrigações da contratante - São obrigações da Contratante:**

6.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento;

6.2 - Exercer a fiscalização dos serviços, transmitindo e esclarecendo, as dúvidas que surgirem;

6.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal;

<sup>3</sup> art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

6.4 - Fornecer informações úteis, boas e necessárias à execução do objeto deste Contrato, disponibilizará espaço adequado e profissionais necessários para execução dos serviços.

## **7. Obrigações da contratada - São obrigações da Contratada:**

7.1 - Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a assessoria para as atividades do plano de ação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, auxiliando os profissionais do Sistema Único de Assistência Social do Município de Periquito;

7.2 - A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho;

7.3 - São de inteira responsabilidade da Contratada as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com o mesmo, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

7.4 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**9. Modelo de Gestão e fiscalização do contrato** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*). Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.

9.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

9.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.7 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.8 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.9 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10. Pagamento** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, até o 10º dia útil de cada mês.

10.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas inicialmente.

10.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.10 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

## **11. Adequação orçamentária**

11.1 - Nos termos do art. 150 da Lei Federal nº 14.1333/21, que determina acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2024.

11.2 - A Lei Municipal nº 530 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre Orçamento Municipal de Periquito, estado de Minas Gerais, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

|  |   |
|--|---|
| Ficha : 0000139 - 02206.0824400272.031.33903600000.15000000000                   |   |
| Órgão : 02 PODER EXECUTIVO   |   |
| Unidade Orçamentária : 206 SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO |   |
| Função :   | 08 Assistência Social   |
| Subfunção :  | 244 Assistência Comunitária   |
| Programa :   | 0027 ASSISTENCIA SOCIAL PARA TODOS  |
| Projeto/Atividade :  | 2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO / EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTA NO PLANO DO CMDCA – Recursos Renuncia Fiscal |
| Elemento de Despesa :  | 33903900000 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica   |
| Fonte de Recurso :   | 33903900000 Recursos de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |

**12. Garantia da execução** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1 - Não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

12.2 - A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

12.3 - A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

**13. Infrações administrativas** - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.4 - deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

13.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;

13.9 - fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.

13.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo.

**14. Sanções** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1 - Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações discriminadas nos dos subitens anteriores;

14.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referencia, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referencia, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:

14.5.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.5.2 - as peculiaridades do caso concreto;

14.5.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.5.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso tenha ou será cobrada judicialmente.

14.7 - A aplicação das sanções previstas neste termo, não exime em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.8 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

**15. Critérios de seleção do fornecedor** – Conforme consta no presente termo de referência, a escolha foi baseada na necessidade da Administração e confirmada através de Parecer Técnico da área competente.

## **16. Habilitação**

**16.1 - Habilitação jurídica e regularidade fiscal** – Para fins de contratação, será exigida da empresa vencedora:

1. Se pessoa jurídica:

- a) Ato constitutivo;
- b) Cartão comprovante de inscrição do CNPJ;
- c) Certidão do FGTS;
- d) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão de falência e concordata do TJMG;
- g) Documento pessoal dos sócios.

2. Se pessoa física:

- a) Cópia de documento pessoal (CNH, Identidade ou Passaporte);
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de residência;
- d) Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;
- e) Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;

**17. Casos omissos** - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**18. Publicação** - Incumbirá ao contratante divulgar o instrumento de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e, Decreto 001/2024 do Município de Periquito/MG.

### **19. Disposições Gerais/Informações Complementares**

19.1 - Qualquer tolerância do Município quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

19.2 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

19.3 - Esse Termo de Referência encontra-se em harmonia com ao disposto das alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **20 - Considerações Finais**

20.1 - Deverá ser exigida prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do licitante, que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

20.2 - A Contratada não poderá alegar desconhecer dificuldades, características ou obstáculos como justificativos para acréscimos de preço e prazo, uma vez que o Projeto a ser executado foi informado inicialmente junto à obtenção das cotações de preços;

Periquito/MG, 12 de agosto de 2024.

---

**ERENICE MARIA DE SOUZA TOLEDO**  
Sec. Municipal de Assistência Social